



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CNPJ: 08.113.995/0001-09 EMAIL: cplpedrapreta@gmail.com

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 2046/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DE VEICULOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DESTA SECRETARIAS, NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

Servidor/Equipe responsável pela elaboração: Ewerton De lima Junior



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CNPJ: 08.113.995/0001-09 EMAIL: cplpedrapreta@gmail.com

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Trata-se da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos pertencentes à frota municipal, com a finalidade de atender às demandas das Secretarias Municipais do Município de Pedra Preta/RN.

1.2. A contratação se faz necessária em razão da utilização contínua dos veículos municipais nas atividades administrativas e na prestação dos serviços públicos, tornando necessária a realização periódica de serviços de lavagem, limpeza e higienização, de modo a assegurar condições adequadas de conservação, higiene, segurança e utilização da frota.

1.3. A necessidade foi identificada pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedra Preta/RN, considerando as demandas apresentadas pelas diversas Secretarias Municipais e a necessidade de manutenção das condições adequadas de conservação e limpeza dos veículos utilizados pela Administração.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes da presente contratação estão previstos no orçamento municipal do exercício de 2026, observadas as dotações orçamentárias próprias e a disponibilidade financeira.

2.2. A contratação deverá estar alinhada aos instrumentos de planejamento da Administração Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação orçamentária aplicável.

Observação: se o processo realmente for referente ao exercício de 2025, mantenha 2025. Mas, considerando que o restante dos documentos que você está elaborando está sendo estruturado para 2026, o correto é ajustar para 2026.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços objeto desta contratação caracterizam-se como serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CNPJ: 08.113.995/0001-09 EMAIL: cplpedrapreta@gmail.com

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

eficiência, planejamento, economicidade, interesse público, isonomia e competitividade, nos termos da legislação aplicável.

3.3. Os serviços deverão ser prestados de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação das Secretarias Municipais, observados os quantitativos estimados e os valores contratados.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade durante a execução dos serviços, especialmente quanto ao uso racional da água, à utilização adequada de produtos de limpeza e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados.

4.1.2. Os produtos utilizados na lavagem e higienização dos veículos deverão ser adequados à finalidade a que se destinam e utilizados de acordo com as recomendações dos respectivos fabricantes e com a legislação aplicável.

4.1.3. A CONTRATADA deverá observar, quando aplicáveis, as normas técnicas da ABNT, as regulamentações ambientais e demais normas pertinentes à execução dos serviços.

4.1.4. Deverão ser adotadas medidas para evitar desperdício de água e o descarte inadequado de resíduos, produtos químicos e demais materiais utilizados na execução dos serviços.

4.2. Da Subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual, considerando a natureza dos serviços e a necessidade de que a CONTRATADA mantenha responsabilidade direta pela execução, qualidade e segurança dos serviços prestados.

4.3. Da Garantia da Contratação

4.3.1. Não será exigida garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as características, os valores e os riscos envolvidos na contratação, bem como a necessidade de preservar a competitividade do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CNPJ: 08.113.995/0001-09 EMAIL: cplpedrapreta@gmail.com

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

Aqui fiz uma correção importante: não recomendo escrever que a garantia não será exigida simplesmente porque “poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos”. Primeiro, porque estamos tratando de serviços; segundo, a justificativa deve estar relacionada às características e aos riscos da contratação.

4.4. Da Garantia dos Serviços

4.4.1. A CONTRATADA deverá garantir a adequada execução dos serviços, responsabilizando-se pela correção de eventuais falhas ou desconformidades constatadas pela fiscalização.

4.4.2. Os serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas neste ETP, no Termo de Referência ou no contrato deverão ser corrigidos ou refeitos pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, no prazo estabelecido pela fiscalização.

4.4.3. A CONTRATADA será responsável pelos danos eventualmente causados aos veículos municipais durante a execução dos serviços, quando decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou colaboradores.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Em recente pesquisa de mercado realizada, apurou-se os seguintes preços:

ITEM	QUANTIDADE TOTAL	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SECRETARIA	QUANTIDADE POR SECRETARIA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	121	LAVAGEM GERAL DE VEICULOS DE PORTE LEVE, (CARRO, MOTO DE PASSEIO) COMPREENDENDO LAVAGEM COM ÁGUA E SABÃO, ASPIRAÇÃO DO INTERIOR E APLICAÇÃO DE SILICONE.	GABINETE	15	56,83	6.876,43
			ASSISTÊNCIA SOCIAL	50		
			ADMINISTRAÇÃO	30		
			SAÚDE	26		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CNPJ: 08.113.995/0001-09 EMAIL: cplpedrapreta@gmail.com

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

2	91	LAVAGEM GERAL DE VEICULOS DE PORTE PESADO, (MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E CAMINHÕES) COMPREENDENDO LAVAGEM COM ÁGUA E SABÃO E ENGRAZAR TODOS OS PONTOS NECESSÁRIOS.	AGRICULTURA	91	228,71	20.812,61
3	80	LAVAGEM GERAL DE VEICULOS (ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS) COMPREENDENDO LAVAGEM COM ÁGUA E SABÃO, ASPIRAÇÃO DO INTERIOR E APLICAÇÃO DE SILICONE.	EDUCAÇÃO	80	205,52	16.441,60
4	40	LAVAGEM GERAL DE VEICULOS DE PORTE MÉDIO, (VAN E AMBULÂNCIA) COMPREENDENDO LAVAGEM COM ÁGUA E SABÃO, ASPIRAÇÃO DO INTERIOR E APLICAÇÃO DE SILICONE.	SAÚDE	40	116,33	4.653,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CNPJ: 08.113.995/0001-09 EMAIL: cplpedrapreta@gmail.com

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

6. ESTIMATIVA DA SOLUÇÃO

6.1. A solução para suprir a necessidade identificada consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos, destinados a atender às demandas das Secretarias Municipais do Município de Pedra Preta/RN, durante o exercício de 2026.

6.2. A contratação deverá contemplar a execução dos serviços de lavagem e higienização dos veículos da frota municipal, de acordo com suas características e categorias, conforme especificações, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

6.3. A solução mostra-se adequada para atender às necessidades da Administração, considerando a utilização contínua dos veículos municipais e a necessidade de mantê-los em condições adequadas de limpeza, conservação, higiene, segurança e funcionamento.

6.4. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, permitindo à Administração utilizar os serviços de acordo com a efetiva demanda, observados os quantitativos e valores contratados.

6.5. A contratação de empresa especializada mostra-se mais adequada e eficiente do que a manutenção de estrutura própria para execução dos serviços, considerando a necessidade de mão de obra, equipamentos, ferramentas, produtos de limpeza e estrutura apropriada para a lavagem e higienização dos veículos.

6.6. A solução deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e responsabilidade fiscal, buscando assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração, com qualidade adequada dos serviços e utilização racional dos recursos públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos, para atender às demandas das Secretarias Municipais do Município de Pedra Preta/RN, conforme as especificações, quantitativos estimados, valores unitários e demais condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CNPJ: 08.113.995/0001-09 EMAIL: cplpedrapreta@gmail.com

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

7.2. Os serviços serão executados de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação das Secretarias Municipais, observados os quantitativos estimados e os valores contratados.

DO QUANTITATIVO:

ITEM	QUANTIDADE TOTAL	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SECRETARIA	QUANTIDADE POR SECRETARIA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	121	LAVAGEM GERAL DE VEICULOS DE PORTE LEVE, (CARRO, MOTO DE PASSEIO) COMPREENDENDO LAVAGEM COM ÁGUA E SABÃO, ASPIRAÇÃO DO INTERIOR E APLICAÇÃO DE SILICONE.	GABINETE	15	56,83	6.876,43
			ASSISTÊNCIA SOCIAL	50		
			ADMINISTRAÇÃO	30		
			SAÚDE	26		
2	91	LAVAGEM GERAL DE VEICULOS DE PORTE PESADO, (MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E CAMINHÕES) COMPREENDENDO LAVAGEM COM ÁGUA E SABÃO E ENGRAZAR TODOS OS PONTOS NECESSÁRIOS.	AGRICULTURA	91	228,71	20.812,61



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CNPJ: 08.113.995/0001-09 EMAIL: cplpedrapreta@gmail.com

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

3	80	LAVAGEM GERAL DE VEICULOS (ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS) COMPREENDENDO LAVAGEM COM ÁGUA E SABÃO, ASPIRAÇÃO DO INTERIOR E APLICAÇÃO DE SILICONE.	EDUCAÇÃO	80	205,52	16.441,60
4	40	LAVAGEM GERAL DE VEICULOS DE PORTE MÉDIO, (VAN E AMBULÂNCIA) COMPREENDENDO LAVAGEM COM ÁGUA E SABÃO, ASPIRAÇÃO DO INTERIOR E APLICAÇÃO DE SILICONE.	SAÚDE	40	116,33	4.653,20

7.3. A solução deverá contemplar, conforme o tipo de veículo, os serviços de lavagem externa, limpeza e higienização interna, aspiração, aplicação de produtos adequados para conservação e, quando previsto para veículos de porte pesado, engraxamento dos pontos necessários.

7.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os recursos necessários à execução dos serviços, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas, água, produtos de limpeza e demais materiais necessários, salvo disposição diversa estabelecida no Termo de Referência.

7.5. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações estabelecidas neste ETP e no Termo de Referência, observando-se padrões adequados de qualidade, segurança, eficiência e conservação dos veículos.

7.6. A CONTRATADA deverá adotar medidas de sustentabilidade durante a execução dos serviços, especialmente quanto ao uso racional da água, à utilização adequada dos produtos de limpeza e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CNPJ: 08.113.995/0001-09 EMAIL: cplpedrapreta@gmail.com

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

7.7. Os serviços que forem executados em desconformidade com as especificações contratadas deverão ser corrigidos ou refeitos pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a Administração.

7.8. A solução proposta visa assegurar a adequada conservação e higienização da frota municipal, contribuindo para a preservação dos veículos, melhores condições de utilização e continuidade dos serviços públicos prestados à população.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

8.1 De acordo com a Lei 14.133/2021, o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual e observar o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

8.2 O objetivo da norma é ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto, mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame.

8.3 Verifica-se que o parcelamento em lotes ou itens autônomos do objeto é a regra e o agrupamento em lote único é a exceção, que deve ser previamente justificada no processo administrativo.

8.4 As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.5 Nesse sentido, nesta aquisição optou-se pelo não parcelamento do objeto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- Realizar a entrega por parte da secretaria;
- Atender ao princípio da economicidade, mediante regular e adequado certame licitatório, que visa a competitividade entre empresas de variados ramos de atividades e cujo fator preponderante é a proposta mais vantajosa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CNPJ: 08.113.995/0001-09 EMAIL: cplpedrapreta@gmail.com

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

11.1 Não aplicável.

12. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 A determinação das quantidades a serem adquiridas foram estipuladas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa foi obtida mediante adequadas técnicas quantitativas.

12.2 O custo estimado total da contratação é de R\$ 48.783,84 (Quarenta e oito mil , setecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente, a qual segue em anexo.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 4.1 e seu subitem deste ETP.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1 O Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedra Preta-RN. Concluímos que este ETP evidencia que a aquisição pretendida é viável e necessária para viabilizar a necessidade das Secretarias Municipais do Município de Pedra Preta-RN, se mostrando técnica e economicamente viável.

14.2 Por fim, cumpre informar que a presente aquisição está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a aquisição. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CNPJ: 08.113.995/0001-09 EMAIL: cplpedrapreta@gmail.com

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

Pedra Preta-RN, 17 de JULHO de 2025

Equipe responsável pela elaboração do ETP:

Ewerton de lima Junior

Cargo: Assessor técnico

De acordo:

Francisco Lopes Neto

Secretária Municipal de Administração